



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.



Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 271.228,50 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – RECURSOS PRÓPRIOS

123613002.084 – Aquisição de ônibus Rural Escolar

2794 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$271.228,50

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$271.228,50

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Educação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Aquisição de Ônibus Rural escolar*”, no valor de R\$ 271.228,50 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sob a responsabilidade do Ministério da Educação.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Ônibus Rural Escolar”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 18 de julho de 2022.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 061/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, para aquisição de 01 ÔNIBUS Rural escolar, através do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 18 de julho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.